



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 785
31/03/20
100
At: 41/667

DECRETO Nº 3.790, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 150.043,05 – (cento e cinquenta mil, quarenta e três reais e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.043,05 – (cento e cinquenta mil, quarenta e três reais e cinco centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/19, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2020.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**

ANEXO**Decreto Número: 3.790, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0701.1236100512.154	437	3191.13.02	15		150.043,05	150.043,05
Superávit Financeiro						150.043,05
TOTAIS					150.043,05	150.043,05

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO